

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias e Avals (1)				
1. Abertura	0,20%	€ 100,00 / € 300,00	IS - 4%	(2)
2. Reconhecimento de Assinaturas		€ 75,00	IS - 4%	
3. Risco	1,00% / 6,25%	€ 100,00 / -	IS - 4%	(3)
4. Alteração	0,10%	€ 125,00 / € 200,00	IS - 4%	
5. Renovação	0,10%	€ 40,00 / € 100,00	IS - 4%	
6. Acionamento	0,10%	€ 125,00 / € 200	IS - 4%	
7. Urgência	--	€ 100,00	IS - 4%	(4)
8. Cancelamento	--	€ 75,00	IS - 4%	(2)
9. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				
Prestação Vencida e Não Paga ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS - 4%	(5)
Prestação Vencida e Não Paga > € 50.000,00	0,50%	--		

Outras Despesas Associadas

As despesas dos Correspondentes do Banco BPI são a cargo do Cliente.

Acresce Imposto do Selo (Artº 10 da TGIS) sobre o montante da garantia e que é, na presente data, de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo >= 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo >= 5 anos e sem prazo: 0,6%.

- Nota (1)** Operações passíveis de cobrança do Imposto do Selo Verba 10 da T.G.I.S.
- Nota (2)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (3)** Comissão anual, cobrada trimestral e antecipadamente. Mínimo aplicável por trimestre ou fração.
- Nota (4)** Emissão do Termo da Garantia no mesmo dia em que é solicitado.
- Nota (5)** Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Cheques sobre o Banco BPI				
1. Comissão (1) (2)				
Negociação por Caixa (por operação)	--	€ 7,50	IS - 4%	
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3)
Sacados S/Contas Particulares e a Liquidar por Ordem de Pagamento (por operação)	--	€ 15,00	IS - 4%	
AP's (Avisos de Pagamento) e AT's (Avisos de Transferência)				
1. Comissão (2)				
Por Crédito em Conta	Isento	--	--	(3) (4) (5)
Negociação (Compra) de Cheques sobre Outras Instituições de Crédito no Estrangeiro/Nacionais				
1. Moeda do País Sacado ou ME				
Negociação por Caixa	--	--	--	
Por Crédito em Conta (por cheque)	0,25%	€ 17,50 / € 500,00	IS - 4%	
2. Devolução				
Comissão de Processamento (por operação)	--	€ 35,00	IS - 4%	

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.2 . Outras operações sobre o estrangeiro (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques à Cobrança (1) (6)				
Cheques Sacados em ME/Euros				
1. Comissão				
Cobrança (por cheque)	0,20%	€ 20,00 / € 200,00	IS - 4%	
2. Comissão de Processamento				
Avisos de Situação (Tracers) por Operação	--	€ 20,00	IS - 4%	
Devolução (por operação)	--	€ 35,00		
Pagarés Tomados em Regime de Cobrança				
1. Comissão (1)				
Cobrança	0,20%	€ 40,00 / € 200,00	IS - 4%	(7) (8)
Fixa de Processamento	--	€ 15,00		
2. Prorrogação, Devolução ou Franco Pagamento				
Despesas de Processamento (por Pagaré)	--	€ 35,00	IS - 4%	
3. Comissão de Manutenção (por falta de aceite ou pagamento)				
30 Dias Após a 1ª Apresentação ou Vencimento (por mês ou fração)	--	€ 10,00	IS - 4%	
4. Aviso de Situação (Tracer) (1)				
Despesas de Processamento (por operação)	--	€ 20,00	IS - 4%	

Outras Despesas Associadas

As despesas dos correspondentes do BPI, se existirem, poderão ser a cargo do Cliente.

Pagarés:

Serão cobrados juros às taxas aprovadas e correspondentes ao período efetivo do financiamento.

O período de contagem de juros será desde a data valor aplicada ao adiantamento/desconto até à data valor aplicada ao crédito dos fundos recebidos para sua liquidação.

Quando a liquidação se processar com cheque sobre o estrangeiro, se o Banco aceitar a sua negociação imediata, salvo boa cobrança, a data-valor desse crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).

- Nota (1)** Acrescem comissões de Comunicações - [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços](#).
- Nota (2)** Não se aplica a emigrantes e equiparados, nos casos das AP's e AT's dos Bancos com os quais o BPI mantém acordos de colaboração - BPSM, UBP-Luxemburgo, Banque Franco Portugaise e Totta-Luxemburgo.
- Nota (3)** Por crédito em conta em ME, a data-valor do crédito será definida em função da respetiva moeda e de acordo com a regra de atribuição de data-valor (Compra de Cheques) - [vide Folheto Informação Complementar](#).
- Nota (4)** Aplicação data valor e retenção segundo o estabelecido para cheques nacionais.
- Nota (5)** Comissões e datas valor iguais às mencionadas para Cheques sacados sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro.
- Nota (6)** São passíveis de despesas de envio por correio especial, os cheques negociados em moeda diferente do País sacado (de montante \geq ao contravalor de € 2.500,00), bem como os negociados, devolvidos (de montante \geq ao contravalor de € 2.500,00).
- Nota (7)** Refere-se a Remessas ao abrigo de Desconto e Adiantamento.
- Nota (8)** Refere-se a Remessas à Cobrança simples.